

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 133/2022

20 DE SETEMBRO DE 2022

“Aprova os critérios de hierarquização do Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 que terá como objeto a manifestação de interesse dos municípios inseridos na porção mineira do rio Paraíba do Sul para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Gestão em Recursos Hídricos - CTGRH's PS1 e PS2 realizada no dia 09/09/2022, a qual teve como ponto único de pauta a apresentação, por parte da AGEVAP, de proposta para estabelecimento dos critérios de hierarquização para os municípios que vierem a participar do Edital de Chamamento Público mencionado no *caput* desta deliberação;

Considerando o encaminhamento favorável dos critérios apresentados pela AGEVAP, por parte das duas CTGRH's.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de hierarquização do Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 que terá como objeto a manifestação de interesse dos municípios inseridos na porção mineira do rio Paraíba do Sul para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário a nova composição da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH, conforme Anexo Único desta deliberação.

Art. 2º Ficam aprovados os seguintes critérios, pontuações e pesos:

Critério 01:

**Municípios prioritários para investimento em saneamento definidos nos Planos
Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas PS1 e PS2.**

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 3

Critério 02:

População do município.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 2

Critério 03:

**População a ser beneficiada diretamente com a elaboração dos projetos, ou seja, a
população residente na área indicada.**

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 3

Critério 04:

Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 1

Critério 05:

**Índice de coleta de esgoto no SNIS (IN015) do município. Ano referência 2020 (último
dado publicado).**

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 2

Critério 06:

**Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016) do município. Ano referência 2020
(último dado publicado).**

Pontuação máxima: 10 pontos.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Peso: 2

Critério 07:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 1

Critério 08:

Valor per capita dos investimentos realizados nos 2 (dois) últimos exercícios financeiros em ações de saneamento básico.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 3

Art. 3º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Guarani, 20 de setembro de 2022.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.